



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

07
E

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 430/2023

*Institui A Semana Estadual Do Direito Nas Escolas
Da Rede Estadual De Ensino Do Tocantins.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 430/2023, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, que “Institui A Semana Estadual Do Direito Nas Escolas Da Rede Estadual De Ensino Do Tocantins.”.

A propositura tem por objetivo inserir na grade curricular dos diversos níveis de ensino (do fundamental e médio), uma educação mais ampla e completa, que vá além do currículo básico, através da qual alunos terão a oportunidade de aprender sobre Direito e Cidadania de maneira interativa e envolvente, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos.

No dia 27 de setembro deste exercício, A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, "a", combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

II- ANÁLISE

No que tange à iniciativa, não se vislumbra vício, haja vista que a matéria em tela não compõe o rol das quais somente pode dispor o Poder Executivo, nos termos do art. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins.

A propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo as normas regimentais desta Casa de Leis, portanto, não há óbice para a sua tramitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



III - DO VOTO

Ante ao exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentais, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º 430/2023, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) **Professor Júnior Geo**, referente ao(a) **PL. nº 430/2023**.

OBS:.....

Encaminhe se a(ao).....

Comissão de Educação, Cultura e de Paulo

Sala das Comissões, *05* de *dezembro* de 2023

[Signature]
Deputado **NILTON FRANCO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTEs

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO(<input checked="" type="checkbox"/>)
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR(<input checked="" type="checkbox"/>)
Dep. NILTON FRANCO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()